



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES,
INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI nº 12.527/2011, E DO DECRETO nº 7.724/2012.

No dia vinte e um do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527 (LAI), e do Decreto nº 7.724, de 2012, reuniu-se em sessão especial reservada, no Palácio do Planalto, em Brasília/DF, com a participação do representante da Casa Civil da Presidência da República - CC, Caio Castelliano de Vasconcelos, que a presidiu; da representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJ, Maria das Graças Gonçalves Almeida; do representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE, Marcos Arbizu de Souza Campos; do representante do Ministério da Defesa - MD, Valter Borges Malta; do representante do Ministério da Fazenda - MF, Carlos Augusto Moreira Araújo; da representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, Maria Fernanda Nogueira Bittencourt; do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI, Gen. Cesar Leme Justo; e do representante do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, Gilberto Waller Junior; para: (i) analisar recurso de pedido de desclassificação de informações do MRE; (ii) realizar revisão de ofício da classificação de informação; e (iii) outros assuntos. Iniciados os trabalhos ocorreram as seguintes deliberações:

(1) Análise de Pedido de Desclassificação de Informações do MRE:

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso de pedido de desclassificação, e no mérito não lhe dar desprovimento, mantendo a classificação dos CIDICs relacionados, nos termos do art. 25, incisos II e III do Decreto nº 7.724/2012, conforme consignado na Decisão nº 563/2017/CMRI/SE/CC-PR:

Nr Ordem	CIDIC	Documentos
1	09617.010559/2016-40.S.14.18/03/2009.18/03/2024.N	Telegrama 308
2	09617.010561/2016-19.S.14.03/07/2009.03/07/2024.N	Telegrama 815
3	09617.010562/2016-63.S.14.17/09/2009.17/09/2024.N	Telegrama 501
4	09617.010563/2016-16.S.14.18/09/2009.18/09/2024.N	Telegrama 1195
5	09676.010234/2016-62.S.14.14/02/2009.14/02/2024.N	Telegrama 79
6	09676.010235/2016-15.S.14.15/02/2009.15/02/2024.N	Telegrama 82
7	09680.010458/2016-13.S.14.01/07/2009.01/07/2024.N	Telegrama 976 repetido
8	09680.010460/2016-84.S.14.17/07/2009.17/07/2024.N	Telegrama 1062
9	09680.010459/2016-50.S.14.23/09/2009.23/09/2024.N	Telegrama 1302
10	09680.010461/2016-29.S.14.23/09/2009.23/09/2024.N	Telegrama 1301
11	09705.010206/2016-51.S.14.22/06/2009.22/06/2024.N	Telegrama 369
12	09010.010137/2016-01.S.14.22/10/2009.22/10/2024.N	Telegrama 479
13	09010.010136/2016-59.S.14.24/09/2009.24/09/2024.N	Telegrama 412
14	09010.010138/2016-48.S.14.10/12/2008.10/12/2023.N	Telegrama 1516
15	09010.010141/2016-61.S.14.18/09/2009.18/09/2024.N	Telegrama 518
16	09010.010142/2016-14.S.14.26/06/2009.26/06/2024.N	Telegrama 480
17	09010.010144/2016-03.S.14.05/05/2009.05/05/2024.N	Telegrama 235
18	09010.010145/2016-xx.S.14.25/09/2009.25/09/2024.N	Telegrama 252
19	09010.010146/2016-xx.S.14.17/09/2009.17/09/2024.N	Telegrama 1187
20	09662.011017/2016-49.S.14.22/07/2008.22/07/2023.N	Telegrama 993
21	09130.010044/2016-11.S.14.29/07/2016.29/07/2031.N	Despacho Telegráfico 677
22	09130.010045/2016-57.S.14.31/07/2016.31/07/2031.N	Despacho Telegráfico 702
23	09130.010039/2016-xx.S.14.10/10/2008.10/10/2018.N	Despacho Telegráfico 356
24	09130.010040/2016-xx.S.14.04/11/2008.04/11/2018.N	Despacho Telegráfico 386
25	09130.010041/2016-xx.S.14.07/08/2009.07/08/2024.N	Despacho Telegráfico: 651

A Comissão recomendou ao MRE a atualização, no Sistema TCI, dos seguintes CIDICs:

Seq.	CIDIC
1	09010.010145/2016-xx.S.14.25/09/2009.25/09/2024.N
2	09010.010146/2016-xx.S.14.17/09/2009.17/09/2024.N
3	09130.010044/2016-11.S.14.29/07/2016.29/07/2031.N
4	09130.010039/2016-xx.S.14.10/10/2008.10/10/2018.N
5	09130.010040/2016-xx.S.14.04/11/2008.04/11/2018.N

(2) Revisão de ofício de informações classificadas:

I - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, sobre os CIDICs constantes nos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa, encaminhados a esta CMRI por meio dos Avisos nº 240/MD, de 26/07/2016; nº 291/MD, de 30/08/2016; e nº 300/MD, de 25/09/2017, decidiu, por unanimidade, conforme consignado na Decisão nº 564/2017/CMRI/SE/CC-PR:

I.1 - Aviso nº 240/MD, de 26/07/2016:

I.1.1 - não conhecer dos CIDICs relacionados, tendo em vista que a autoridade classificadora competente, nos termos do art. 29, parágrafo 2º da LAI, manifestou-se expressamente pela desnecessidade de manutenção da classificação:

Seq.	CIDIC	Seq.	CIDIC
76	60420.001598/2010-15.S.05.14/06/2010.14/06/2020.N	100	60420.003303/2010-45.S.05.12/11/2010.12/11/2020.N
77	60420.001599/2010-60.S.05.14/06/2010.14/06/2020.N	102	60420.003334/2010-04.S.05.16/11/2010.16/11/2020.N
82	60420.001886/2010-70.S.05.05/07/2010.05/07/2020.N	104	60420.003466/2010-28.S.05.26/11/2010.26/11/2020.N
86	60420.002057/2010-12.S.05.16/07/2010.16/07/2020.N	105	60420.003572/2010-10.S.05.13/12/2010.13/12/2020.N
91	60420.002704/2010-88.S.05.20/09/2010.20/09/2020.N	106	60420.003578/2010-89.S.05.13/12/2010.13/12/2020.N
99	60420.003255/2010-95.S.05.08/11/2010.08/11/2020.N	109	60420.003621/2010-14.S.05.16/12/2010.16/12/2020.N

I.1.2 - pela manutenção do prazo de classificação dos CIDICs relacionados considerando que eventual divulgação ou acesso irrestrito, antes do transcurso do prazo de classificação, poderá causar prejuízo à segurança da sociedade ou do Estado, nos termos dos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 12.527/2011:

Seq.	CIDIC
80	60420.001836/2010-92.S.05.05/07/2010.05/07/2020.N
98	60420.003183/2010-86.S.05.03/11/2010.03/11/2020.N

I.2 – Avisos nº 240/MD, de 26/07/2016; e nº 291/MD, de 30/08/2016: Apesar de já terem sido objeto de apreciação anterior da CMRI, não conhecer dos CIDICs relacionados, tendo em vista que a autoridade classificadora competente, nos termos do art. 29, parágrafo 2º da LAI, manifestou-se expressamente pela desnecessidade de manutenção da classificação:

Seq.	CIDIC
81/25	60420.001885/2010-25.S.05.05/07/2010.05/07/2020.N
88/28	60420.002530/2010-53.S.05.01/09/2010.10/09/2020.N
89/29	60420.002598/2010-32.S.05.09/09/2010.09/09/2020.N
90/30	60420.002693/2010-36.S.05.17/09/2010.17/09/2020.N
101/35	60420.003327/2010-02.S.05.16/11/2010.16/11/2020.N
jun/41	60420.000579/2011-52.S.05.10/03/2011.10/03/2021.S

II - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, sobre os CIDICs constantes nos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa, encaminhados a esta CMRI por meio dos Avisos nº 326/MD, de 27/09/16; e nº 300/MD, de 25/09/2017, decidiu, por unanimidade, pela manutenção do prazo de classificação dos CIDICs relacionados considerando que eventual divulgação ou acesso irrestrito, antes do transcurso do prazo de classificação, poderá causar prejuízo à segurança da sociedade ou do Estado, nos termos dos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 12.527/2011, conforme consignado na Decisão nº 565/2017/CMRI/SE/CC-PR:

Seq.	CIDIC
46	60420.000140/2012-19.S.05.24/01/2012.24/01/2022.S
47	60420.000142/2012-08.S.05.24/01/2012.24/01/2022.S
48	60420.000143/2012-44.S.05.24/01/2012.24/01/2022.S
49	60420.000144/2012-99.S.05.24/01/2012.24/01/2022.S
50	60420.000145/2012-33.S.05.24/01/2012.24/01/2022.S

(3) Outros assuntos:

I - A Secretaria-Executiva da CMRI cientificou os membros acerca do Aviso-Circular nº 10/C.Civil/PR, de 14/12/2017 que encaminhou a todos os Ministros de Estado a Portaria nº 1 da CMRI, que trata da revisão de informações secretas e ultrassecretas.

II - A Secretaria-Executiva da CMRI, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 5º do Regimento Interno (Resolução CMRI nº 1/2012) deu ciência aos membros da Comissão do quantitativo de Termos de Classificação de Informações sigilosas sob sua custódia.

A seguir, sem mais assuntos, a sessão foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Castelliano de Vasconcelos, Presidente Suplente da CMRI**, em 22/12/2017, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI**, em 22/12/2017, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Gonçalves Almeida, Membro Suplente da CMRI**, em 22/12/2017, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Waller Junior, Membro Suplente da CMRI**, em 22/12/2017, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 22/12/2017, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Leme Justo, Membro Suplente da CMRI**, em 22/12/2017, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 22/12/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Borges Malta, Membro Suplente da CMRI**, em 26/12/2017, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0438953** e o código CRC **C0A8F9AD** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0